



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO
Contratação, por inexigibilidade de licitação, de Instrutora de Dança, Ballet Clássico, para ministrar aulas nos cursos técnicos, oficinas e/ou cursos livres nos espaços formativos da Secretaria de Cultura.
2. SETOR REQUISITANTE
Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música FAFI – SEMC/ETTDM-FAFI
3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO
Nome: Fátima Rodrigues Burzlaff
E-mail: frburzlaff@seme.vitoria.es.gov.br
Telefone: (27) 3381-6921
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 74, caput.
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

A Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música FAFI, vinculada à Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Vitória, tem como missão a formação artística e cultural por meio de currículo próprio, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, em consonância com seu Projeto Pedagógico, Político e Artístico. Oferece cursos técnicos em Teatro e Dança, cursos básicos em Dança e Instrumento Musical, além de oficinas livres nas áreas de teatro, dança e música. Suas ações visam promover a cidadania, inclusão social, descentralização da cultura e oportunidades de profissionalização artística.

No início deste ano, a FAFI perdeu instrutores e oficinairos, o que comprometeu parte das atividades formativas oferecidas à comunidade. Para garantir a continuidade das ações na área de dança, especialmente nas oficinas abertas ao público, e atender à demanda específica do Curso Básico em Dança e oficinas, torna-se necessária a contratação da Instrutora de Dança - Ballet Clássico, Lynara Pestana Oliveira, que será realizada observando os padrões já estabelecidos, bem como o mesmo valor da hora-aula praticado atualmente em outras contratações.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A contratação da instrutora em questão representa uma valiosa aquisição para qualquer instituição que preze pela qualidade artística, formação técnica e compromisso com a educação em dança. Com uma sólida trajetória iniciada aos 17 anos, quando se formou na Escola de Teatro e Dança e Música FAFI nas linguagens de ballet clássico e dança contemporânea (2002), a professora acumula mais de duas décadas de atuação consistente e multifacetada no campo da dança.

Iniciou sua carreira como estagiária no programa “Crer com as Mãos” (SECRI) em 2004, ministrando aulas de iniciação à dança e expressão corporal, sendo efetivada



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

como arte-educadora em 2006. No mesmo período, passou a integrar o projeto “Pequenos Talentos” da ACES como instrutora de ballet, onde permaneceu até 2012. Essa vivência evidencia não apenas seu compromisso com a formação de novos talentos, mas também sua atuação social e educativa.

Em 2009, teve um papel pioneiro ao implantar e ministrar a primeira turma de ballet adulto na Escola de Dança Alice Gasparini, mantendo essa atividade por uma década (2009 a 2019), demonstrando versatilidade no trabalho com diferentes faixas etárias e perfis de alunos. Sua competência e criatividade a levaram, ainda, a ser roteirista dos espetáculos da mesma escola nos anos de 2021 a 2025, contribuindo significativamente para a qualidade estética e narrativa das produções.

Mais recentemente, em 2025, passou a integrar o Instituto Preservarte, em João Neiva/ES, como instrutora de ballet e diretora de espetáculo, ampliando ainda mais seu alcance e influência artística no estado. Soma-se a isso sua atuação contínua como professora, coreógrafa, roteirista e integrante do elenco competitivo da Escola de Dança Alice Gasparini.

Sua contratação, portanto, é respaldada por uma trajetória sólida, comprometida e diversa, marcada por excelência técnica, sensibilidade artística e uma atuação abrangente que envolve ensino, criação e performance. Trata-se de uma profissional experiente e altamente qualificada, capaz de enriquecer qualquer projeto artístico e pedagógico ao qual venha a se integrar.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. II e VII, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, sendo calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas “contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

A contratação está estimada em R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), com o valor por hora/aula de R\$ 40,00 (quarenta reais). Essa contratação é para o trabalho de Instrutora de Dança - Ballet Clássico.

Foram apresentadas as seguintes notas fiscais:

1) Nota Fiscal nº 07, emitida 02/06/2025, tendo como tomador dos serviços o Instituto Preservarte, referente a prestação de serviços, no período de junho de 2025, carga horária de 36 horas, como Instrutora de Dança: Ballet Clássico, com o valor de R\$ 1.800,00 (mil oitocentos reais), correspondendo o valor hora/aula de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

2) Nota Fiscal nº 09, emitida 30/06/2025, tendo como tomador dos serviços o Instituto Preservarte, referente a prestação de serviços, no período de junho de 2025, carga horária de 40 horas, como Instrutora de Dança: Ballet Clássico, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondendo o valor hora/aula de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Considerando a proposta apresentada no valor total de **R\$ R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, sendo a hora/aula **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, referente a contratação de



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

Instrutora de Dança- Ballet Clássico, podemos observar que a proposta está dentro do valor praticado, inclusive apresentando características de uma contratação mais vantajosas para a Administração Pública, face os comparativos com outras apresentações.

8. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
001	CONTRATAÇÃO. Tipo: Instrutor/Oficineiro: Instrutor, Função: Professora de Dança - Ballet Clássico.	HORA/AULA	720

Vitória/ES, 14 de julho de 2025.

[Redacted signature area]

Fátima Rodrigues Burzlaff

Gerente da Escola Técnica de Teatro, Dança e Música FAFI

Edu Henning

Secretário de Cultura

O documento foi adicionado eletronicamente por FATIMA RODRIGUES BURZLAFF, CPF: ***.71.527-** em 19/08/2025 15:30:58. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
F9915E83-6AE5-4780-B3E0-B5983BCCAAE8

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

EDUARDO HENNING LOUZADA:4[REDACTED] - Assinado Digitalmente em:
05/09/2025 08:29:28